



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.535, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

*Denomina Trevo Rodoviário na Vicinal  
MOC - 0149 de Almerinda Andreoli  
Corraini.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de  
Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa,  
em Sessão realizada no dia 29 de agosto de 2005,  
aprovou Projeto de Lei nº 065/2005, de autoria do  
Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Trevo Rodoviário localizado na Vicinal  
Cristovam Lima Guedes – MOC-0149, Mococa-Tambaú, nos perímetros  
da ponte do Rio Pardo, passa a denominar-se de: **Trevo Almerinda  
Andreoli Corraini.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2005.

  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. MARCELO TORRES FREITAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica